



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

07 07 25
Vagner

LEI Nº 2.464-

EM 07 DE JULHO DE 2025.

"NOMINAR-SE DE MÁRCIA CRISTINA AMORIM MARINHO (MÁRCIA DE XEXEU) A UNIDADE BÁSICA DA FAMÍLIA- UBS QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA A, QUADRA A NO RESIDENCIAL SEGREDO, JEQUIÉ-BA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade Básica de Saúde **MÁRCIA CRISTINA AMORIM MARINHO (Márcia de Xexéu)**, a UBS que será construída na Rua A, Quadra A, no Residencial Segredo, Jequié-BA.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE JULHO DE 2025.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 2.464 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 07 DE JULHO DE 2025.**

**VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**